



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2018

Ao Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO, RG nº 5.701.366-4 SSP/SP e CPF nº 057.415.308-00, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo nº 1597/2017**, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 028/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a realização de ajustes no Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 08/2017, aditado pelo Termo Aditivo nº 07/2018, celebrados entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), **para fins de adequação de valores dos recursos financeiros municipais, sem alteração do valor global, com a indicação do provisionamento de verbas rescisórias**, conforme Ofício nº 262/2018, de 11 de outubro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal e vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Coronel Juventino Pereira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Certidão de Apostilamento nº 028/2018 Fls. 3 de 3

Testemunhas:

1. Berenice Aparecida Oliveira do Prado

Nome:

RG nº 11.138.938-0

2. Blandina Vitoratto

Nome:

RG nº 25.461.903-4



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 08/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum).

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita
CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0
Data de Nascimento: 24/06/1942
Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.
E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com
Telefone: (18) 3361-9100
Assinatura: 
Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8
Data de Nascimento: 02/07/1977
Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube
E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br
Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720
Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: João Antônio Bandiera Filho - Presidente
CPF: 057.415.308-00 RG: 5.701.366-4
Data de Nascimento: 20/07/1948
Endereço residencial completo: Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada
E-mail institucional: anjodaguarda12@hotmail.com
E-mail pessoal: anjodaguarda12@hotmail.com
Telefone: (18) 3361-1469/ (18) 3361-2583
Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista



"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
 Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
 Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
 Av. Manoel Antônio de Souza, nº. 1.896 - Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
 CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL DE 2018
ADOLESCENTES APRENDIZES

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Material de Consumo													
Recursos Humanos Salário Aprendizizes	7.451,74	7.506,92	7.451,74	7.506,92	7.451,74	7.506,92	7.451,74	7.451,74	7.506,92	7.451,74	7.506,92	7.451,74	89.696,78
Recursos Humanos (Provisionamento de Verbas Rescisórias)	1.712,27	1.657,09	1.712,27	1.657,09	1.712,27	1.657,09	1.712,27	1.712,27	1.657,09	1.712,27	1.657,09	1.712,29	20.271,36
Serviços de Terceiros Pessoa Física													
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica													
Manutenção													
Total	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,01	9.164,03	109.968,14

Observação: Em anexo, demonstrativo que as despesas são correspondentes às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antônio de Souza nº. 1.896 - Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
Email: associacao@casalarparaguacu.org.br Site: www.casalarparaguacu.org.br
CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



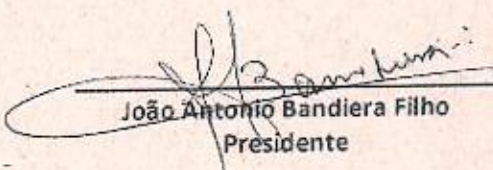
**DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO APRENDIZES E
PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - 2018**

Salário R\$ 954,00 mínimo Referência	Mês com 30 dias R\$ 434,00 x 17	Mês com 31 dias R\$ 448,45 x 17
R\$ 4,34/hora 20h/semanais	R\$ 7.378,00	R\$ 7.623,65
FGTS - 2%	147,56	152,47
PIS - 1%	73,78	76,24
FÉRIAS	615,32	635,81
1/3 DE FÉRIAS	205,11	211,94
13º Salário	615,32	635,81
Provisionamento 22,46%	R\$ 1.657,09	R\$ 1.712,27
Total com Provisionamento	R\$ 9.035,09	R\$ 9.335,92
Repasse	9.164,01	9.164,01
Diferença	Sobra 129,92	Falta 171,91

5 Meses com 30 dias R\$ 45.175,45

7 Meses com 31 dias R\$ 65.351,44

Total Anual R\$ 110.526,89 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)


João Antônio Bandiera Filho
Presidente